



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

**LEI Nº. 562/2008  
DE 04 DE JANEIRO DE 2008**

*Altera a Lei nº 553/2007 de 05 de setembro de 2007 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei 553/2007, de 05 de setembro de 2007, que trata da doação de área de terra com 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados) para o Tribunal Regional Eleitoral, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º -...

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser lavrada e registrada, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da presente Lei “.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba, em 04 de janeiro de 2008.

  
**JOSÉ SILVEIRA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº. 562/2008, de 04 de janeiro de 2008.

Secretaria de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Umbaúba, 04 de janeiro de 2008.

  
**MÁRIO SÉRGIO PASSOS NASCIMENTO**  
Secretário de Administração Geral